



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 602/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.313 de 04 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº12.444 de 05 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 547, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, nº 92, de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 603/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.313 de 04 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº12.444 de 05 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 562, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, nº 93, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 604/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora VICTÓRIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 201, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, nº 29, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º - NOMEAR VICTÓRIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto 2019.

Art. 3º DESIGNAR VICTÓRIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 605/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o Setor de Peticionamento Integrado da Defensoria Pública não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 007/2018/DPG/DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 318/GAB/DPE-AC/, de 26 de junho de 2018, Publicada no D.O.E. nº 12.332, de 27 de junho de 2018, que designou o servidor FILIPE FERREIRA RODRIGUES para responder pela Chefia do Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR FILIPE FERREIRA RODRIGUES para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Peticionamento Integrado da Defensoria Pública do Estado do Acre.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando o art. 3º da Portaria nº 201/GAB/DPE-AC/, de 26 de março de 2019 e as demais disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de agosto de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado
